



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS</b> .....	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM</b> .....	<b>6</b>

### PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008676/2021-99, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo da própria saúde, a servidora ANA CAROLINA ALEIXO VILELA, Agente em Indigenismo, NI-B-IV, matrícula nº 1667883, da Presidência desta Fundação para o Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 593, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006398/2021-35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar ALAN ALEXANDRE POLENIS DA SILVA, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1928276, ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1541446; e, ALAN CARLOS GOMES, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1925937; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006089/2020-84, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar ARIEL RENE SAMPAIO DE CARVALHO, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1541446; ALAN ALEXANDRE POLENIS DA SILVA, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1928276; e, ALAN CARLOS GOMES, Indigenista especializado, matrícula SIAPE nº 1925937; para, sob a presidência da primeira, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 2

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no disposto nos arts. 133, 140, 143 e 148, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.005044/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1846224 e ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº SIAPE1931656, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo, atribuído a ÉRCIO DE OLIVEIRA, nomeado para cargo em comissão, matrícula 3182536, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 13/11/2020 a 04/03/2021, conforme consta dos autos do processo acima alinhavado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no disposto nos arts. 133, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº 08620.003485/2021-31, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1931656 e ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1846224, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, Indigenista Especializado, matrícula 3073332, em vista da ausência ininterrupta ao serviço nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2020, abrangendo o período de 01/09/2020 a 31/12/2020, perfazendo desta feita 122 dias de ausência ao serviço, conforme consta dos autos do processo acima alinhavado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 617, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 223/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 08, de 26 de agosto de 2014, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 334, de 15 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 131 de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 618, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 20/CORREG/FUNAI, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai 13, de 20 de janeiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 478/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184 de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 3

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 619, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.045993/2015-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 158/CORREG, de 24 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 121, de 29 de junho de 2020, tendo como última prorrogação a Portaria nº 495/CORREG, de 07 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 620, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.009874/2019-55, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 382/CORREG, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150, de 12 de agosto de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 496/CORREG, de 07 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, substituindo a servidora IVANY PEREIRA DE LIMA SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445037, pelo servidor ROMEU TAVARES DE LIMA NETO, indigenista especializado, matrícula SIAPE 1580715, em razão de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 621, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.075443/2015-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 178/CORREG, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 63 de 06 de abril de 2021, tendo como última recondução pela Portaria nº 374, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 149 de 11 de agosto 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 622, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, §§ 1º e 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.020291/2015-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 479/CORREG, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021, com alteração na comissão por meio da Portaria nº 490/CORREG, de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, designando, como Presidente, o servidor CLARISVALDO BAPTISTA JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1473924, para atuar em substituição à servidora ANA LUIZA BARROSO BAIDEK, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821817; objetivando dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 4

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 623, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008478/2017-49, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 108/CORREG, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 27 de julho de 2017, tendo como última prorrogação a Portaria nº 576/CORREG, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215 de 19 de novembro de 2021; substituindo, o servidor MAGNOS KELLER BATISTA DE MELO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445631, por NERCI CAETANO VENTURA, Técnico em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 0443864, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.031875/2015-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 030/CORREG, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 20 de abril de 2016, tendo como último ato reconduzido a PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 454, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179 de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003382/2020-90, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 60/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, tendo como última alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 428/CORREG, de 10 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 171 de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora VIRGINIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132 para, em substituição ao servidor GIOVANI DIEGO NIEDERLE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3147172, dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 626, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.010380/2018-32, transformado nos autos nº 08620.009569/2021-88, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 546/CORREG, de 10 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 211, de 12 de novembro de 2021; substituindo, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 5

Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, por IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, em razão de sua aposentadoria, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, transformado nos autos nº 08620.009513/2021-23, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo última recondução e alteração substancial da composição da Comissão pela Portaria nº 559/CORREG, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215 de 19 de novembro de 2021; substituindo, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, por ANTONIO ROBERTO ACHEL, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1817882, em razão de sua aposentadoria, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007545/2018-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 89/CORREG, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 485/CORREG, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILLA PEIXOTO DA SILVA COLODETTI, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818761, para, em substituição à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER – Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1958450, compor a comissão, objetivando a continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 630, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003280/2018-50 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 88/CORREG/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 484/CORREG, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora MARISTELA LIMA MARTINS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1814668 para, em substituição à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1958450, compor a comissão, objetivando a continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 435/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.012427/2018-01

Interessado: Funai

Assunto: Apurar suposta irregularidade disciplinar. IPS instaurada. Fatos não vinculados à função pública. Fatos não praticados no exercício das atribuições ou no desempenho do cargo. Atos da Vida Privada. Arquivamento.



Brasília, 03 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 6

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise aos autos nº 08620.012427/2018-01, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 50, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 6º, inciso I, da IN/CGU nº 08/2020, por não alcance da esfera disciplinar.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2021.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 438/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência:08620.005302/2021-11

Interessado: FUNAI

Assunto: Descumprimento de deveres e violação às proibições da Lei nº 8.112/90. Proposto TAC. Servidora não aceitou. Instauração imediata de PAD.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica 3, SEI 3662170, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2021.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

---

**PORTARIA Nº 025/CR-DOU/MS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao inventário patrimonial do exercício de 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS – CR-DOU- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO o cenário de pandemia pelo COVID-19, as restrições de deslocamentos e saúde das populações indígenas e dos servidores,

CONSIDERANDO a alta demanda de serviço dos servidores que compõe a comissão, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do relatório conclusivo acerca do inventário, pela Comissão de Inventário, ao Coordenador Regional até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDIR ROLOFF**

Coordenador Regional

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

---

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 433/PRES, de 26 de Novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 30 de Novembro de 2021, de modo que, onde se lê no Art. 2º: " utilizar os veículos oficiais da Coordenação Regional Madeira", leia-se: " utilizar os veículos oficiais da Coordenação Regional de Guajará - Mirim/RO".

**CESAR AUGUSTO MARTINEZ**

Presidente Substituto(a)